

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 187 /05 – CCJ
AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nºs 01 A 04

Institui o ensino de Noções de Primeiros Socorros nas escolas municipais e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza, e as Emendas nºs 01 a 04, de autoria do Vereador Adeli Sell.

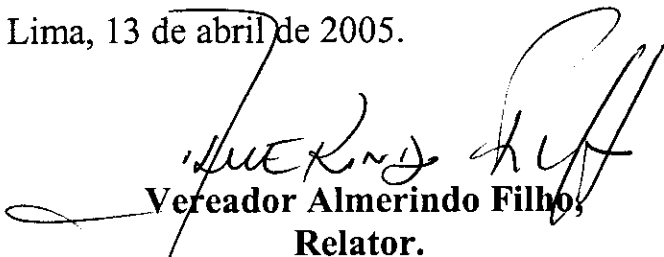
O Projeto teve entrada na Casa no dia 12 de março de 2001, recebendo Parecer Prévio da Procuradoria deste Legislativo, que entendia haver problemas quanto à sua construção, o que implicaria em interferência no exercício do poder de dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

Tais problemas, concentrados principalmente entre os arts. 4º e 5º, foram sanados pelas Emendas apresentadas pelo Vereador Adeli Sell, Relator do Projeto na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR.

Ao nosso ver, as eventuais transgressões à Constituição Federal e suas correlatas, em nível estadual e municipal, foram reparadas pelas Emendas, que trouxeram legitimidade e adequação jurídica ao Projeto.

Tudo posto, manifesto meu entendimento pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e das Emendas nºs 01 a 04.

Sala Ruy Cirne Lima, 13 de abril de 2005.


Vereador Almerindo Filho,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1163/01
PLL Nº 048/01
Fl. 02

PARECER Nº 187 /05 – CCJ
AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nºs 01 A 04

Aprovado pela Comissão em 3-5-05

Vereador Ibsen Pinheiro – Presidente

Vereadora Maristela Maffei

Vereador Paulo Odone – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valdir Caetano